

**Edital de Matrícula nº 19/DEIA/2025**

***EDITAL DE MATRÍCULA***

***CURSO DE QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL BÁSICO DE  
INSTRUMENTOS DE ORQUESTRA***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 19/DEIA/2025

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), de acordo com as disposições legais em vigor, com o [EDITAL DE INGRESSO Nº 13/DEING/2025-2](#), publicado em 13 de junho de 2025, torna público, pelo presente Edital, os requisitos, os procedimentos e a documentação para a realização de matrícula dos candidatos aprovados no curso de Qualificação Profissional em Básico de Instrumentos de Orquestra, ofertado pelo Câmpus Florianópolis - Centro, do IFSC, para ingresso no 2º semestre de 2025.

### 1 CRONOGRAMA

12 a 18/07/2025

Matrícula dos aprovados em 1ª chamada, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

*\*Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das vagas*

### 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As orientações quanto ao procedimento de matrícula e documentação descritas neste edital destinam-se aos candidatos que se inscreveram no processo seletivo para ocupação de vagas do curso de Qualificação Profissional em Básico de Instrumentos de Orquestra ofertado pelo câmpus Florianópolis - Centro do IFSC, no segundo semestre de 2025, observando as regras dispostas neste Edital e no EDITAL DE INGRESSO Nº 13/DEING/2025-2.

2.2 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo do EDITAL DE INGRESSO Nº 13/DEING/2025-2, que dispõe acerca do processo seletivo para preenchimento das vagas do curso de Qualificação Profissional em Básico de Instrumentos de Orquestra com ingresso no 2º semestre de 2025.

### 3 MATRÍCULA

#### 3.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

3.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

3.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

3.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

3.1.4 O candidato deve informar na matrícula o seu **NOME CIVIL COMPLETO**, conforme consta em seu documento de identidade.

3.1.5 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu **NOME SOCIAL COMPLETO** de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

#### 3.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do Câmpus, a partir do envio da documentação.

**3.2.2** O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio do **formulário de matrícula disponível no item 3.4**, no período estabelecido no **Cronograma do item 1** deste edital.

**3.2.2.1** No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, o candidato poderá realizar a sua matrícula diretamente no Câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para realizar a matrícula.

**3.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no Câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**3.2.4** O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo Câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

**3.2.5** É de responsabilidade do candidato informar corretamente o endereço residencial ou de trabalho, e-mail, e número de telefone para contato, bem como atualizar essas informações em caso de mudança ou alterações.

**3.2.6** As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados).

**3.2.7** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

**3.2.8** Esgotada a lista de espera, as vagas que restarem ociosas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas pelo link [ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic](http://ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic).

### **3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**3.3.1** Os candidatos aprovados deverão enviar os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

**1.** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso).

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

**2.** Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.

3. Comprovar os **pré-requisitos exigidos pelo curso** para o qual se inscreveu.

a) O candidato deverá enviar, junto com a documentação de matrícula, o **Atestado de aprovação no teste de musicalidade** preenchido e assinado pelo candidato e pelo avaliador, de acordo com o item 4 e com o Anexo 1 do [EDITAL DE INGRESSO N° 13/DEING/2025-2](#).

4. Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida.

5. Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996).

6. Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).

7. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

8. Em todo o processo de matrícula o candidato deve informar seu NOME CIVIL COMPLETO, de acordo com os seus documentos de identidade.

O **NOME SOCIAL COMPLETO** só pode ser informado pelo candidato transgênero, não binário ou travesti de acordo com a Resolução do conselho Nacional de Educação N° 1, de 19/01/2018.

**Observação importante:** O **NOME SOCIAL** não é o mesmo que apelido, nome artístico, nome religioso, pseudônimo, nome consuetudinário, ou qualquer outro nome que seja utilizado de maneira informal.

### **DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

a) Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

3.3.2 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

3.3.3 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

### **3.4 FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.4.1 Os candidatos aprovados deverão enviar a documentação de matrícula pelo Formulário eletrônico abaixo, observando o prazo estipulado no **Cronograma do item 1** deste edital.

<b>CÂMPUS</b>	<b>FORMULÁRIOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO</b>
<b>Florianópolis - Centro</b>	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/999352?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/999352?lang=pt-BR</a>

3.4.2 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

3.4.3 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico e verificar o envio correto da documentação.

### 3.5 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

<i>Câmpus</i>	<i>E-mail</i>	<i>Telefone</i>
Florianópolis - Centro	<a href="mailto:matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br">matriculas.daltec.fln@ifsc.edu.br</a>	(48) 3211-6077

3.5.1 O endereço de e-mail do Câmpus listado acima é **exclusivamente para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.**

3.5.2 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico do Câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

## 4 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.2 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

4.3 A efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas.

Florianópolis, 04 de julho de 2025.

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

## ***ANEXO I - ENDEREÇO DO CÂMPUS***

**Florianópolis - Centro**

Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3211-6000 Link